

**PARECER CTAI Nº 076/2019-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Ouricuri**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Ouricuri**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **2º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Ouricuri**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2017**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **2º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Ouricuri**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPAE OURICURI**, no qual se sagrou-se vencedora a **OSS Santa Casa de Misericórdia do Recife**, qualificada através do **Decreto Estadual nº nº 46.506 de 17/09/2018**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 01/17**, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



Em **02 de maio de 2019** foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1(um) ano, ou quando da conclusão do novo processo de seleção pública, o que ocorrer primeiro.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 01/17 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção, exceto para consultas médicas nos meses de abril, maio e junho e sessões de reabilitação no mês de Abril, pois não cumpriu a meta do período; assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.*

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

(Acrescido pelo art. 2º da Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017.)". Portanto com relação ao alcance de metas contratuais para o trimestre, estas estão sob análise, aguardando o período compensatório.

A Unidade apresentou no item atendimento ambulatorial médico, percentuais de 73,88% em abril, 75,43% em maio e 75,20% em junho, da meta contratual e para as sessões de reabilitação, o percentual de 66,52% no mês de Abril, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2017, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), contudo apresentou justificativa da falta de demanda e de um grande número de perda primária e absenteísmo, através dos Ofícios nº 18/2019, 021/2019 e 029/2019, fora analisada e não acatadas pela Diretoria DGMMAS através da Ofício Resposta nº 366/2019 e enviado a Unidade.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Ouricuri** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Ouricuri** referente ao período de **abril a junho de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 14 de Outubro de 2019.


Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0


Thalyta Maryah dos Santos
Mat. nº 362.380-7

Marcos Vinicius Costa
Mat. nº 375.458-8 


Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat. nº 393.136-6

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Ouricuri

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	07
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	07
10. Recomendações	08
11. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2017, assinado em 02/05/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia do Recife, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Ouricuri**, no Município de Ouricuri.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Ouricuri é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 até 02/05/2019 limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Ouricuri implantada no município de Ouricuri-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Ouricuri, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados.

LIPAE OURICURI – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – ABRIL A JUNHO.						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Contratado	Realizado		Status
				Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	Abril	1734	1.281	73,86%	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	1734	1.308	75,43%	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	1734	1.304	75,20%	Meta não cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	Abril	224	370	165,18%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	224	402	179,46%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	224	408	182,14%	Meta cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Abril	227	151	66,52%	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	227	304	133,92%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	227	265	116,74%	Meta cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Abril	Acompanhamento mensal	2.332	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Maio	Acompanhamento mensal	1.884	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Junho	Acompanhamento mensal	2.363	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
2. Qualidade						
2.1 Agenda	—		Envio da Agenda até o 20º dia do mês		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Abril	100,00%	4134	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Maio		3898	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Junho		4360	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	Abril	10,00%	39	0,94%	Acompanhamento mensal
	Total apresentado/total aprovado x 100	Maio		58	1,49%	Acompanhamento mensal
	Total apresentado/total aprovado x 100	Junho		34	0,78%	Acompanhamento mensal
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	178	13,97%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Maio	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	188	14,37%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Junho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	154	11,81%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Abril	Resolução de 80% das queixas recebidas	1	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Maio	Resolução de 80% das queixas recebidas	1	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Junho	Resolução de 80% das queixas recebidas	5	100,00%	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Abril	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	505	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Maio	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	537	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Junho	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	411	100,00%	Meta Cumprida

2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	249	29,36%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	228	24,52%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	174	28,16%	Acompanhamento mensal
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	94	6,84%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	165	11,20%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	33	2,47%	Acompanhamento mensal
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e Interconsultas	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,08	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e Interconsultas	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,02	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e Interconsultas	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,35	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial mensal/Planilha de monitoramento/Boletim de informações diárias- BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			Atas das reuniões dos três referidos meses nos relatórios gerenciais.
Comissão de Ética Médica	x			Atas das reuniões dos três referidos meses nos relatórios gerenciais.
Comissão de Óbitos			x	Não é perfil do serviço.
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			Atas e relatórios enviados anexos aos relatórios gerenciais.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			

3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			Relatórios mensais do NMG , anexos aos relatórios gerais mensais da unidade.
Núcleo de Segurança do paciente	x			Relatórios enviados nos relatórios gerenciais mensais.
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			Relatórios enviados nos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			Atas das reuniões e relatórios, dos três referidos meses anexos aos relatórios gerenciais.

Fonte: Relatório Gerencial mensal/Planilha de monitoramento/Boletim de informações diárias- BID/DATASUS.

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Ouricuri, verifica-se o não alcance das metas de **consultas médicas e sessões de reabilitação, no referido trimestre. Nas consultas médicas realizadas, atingindo o percentual de 73,88% no mês de Abril, 75,43% em Maio e 75,20% e Junho. Nas sessões de reabilitação, atingindo o percentual de 66,52% em Abril.** Contudo, de acordo com o Art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, a DGMMAS está analisando a possibilidade de compensação das metas. Seguem no quadro abaixo os apontamentos referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019 da UPAE Ouricuri.

7


UPAE OURICURI – APONTAMENTO DE DESCONTO 2019

Valor de Repasse Total	RS 250.000,00
Parte Variável 30%	RS 75.000,00
Produção 20%	RS 50.000,00
Qualidade 10%	RS 25.000,00

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS

INDICADOR		ABRIL	MAIO	JUNHO
PRODUÇÃO CONSULTAS MÉDICAS	% ATINGIDO POR META CONTRATADA	73,88%	75,43%	75,20%
	VALOR DESCONTO	RS 4.800,00	RS 4.800,00	RS 4.800,00
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	% ATINGIDO POR META CONTRATADA	65,52%		
	VALOR DESCONTO	RS 300,00		
TOTAL MENSAL		RS 5.100,00	RS 4.800,00	RS 4.800,00
TOTAL			RS 14.700,00	

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre da UPAE Ouricuri.

A CMA proferiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao primeiro trimestre de Janeiro a Março de 2019:

1. Quanto a oferta das especialidades, a UPAE Ouricuri contratualmente não oferta a especialidade de Ginecologia, a unidade tem contrato com o profissional para realização dos exames de colposcopia e não para consultas. Nos meses de fevereiro e março, a unidade não ofertou consultas com gastrologista pois estava sem o profissional, e em fevereiro a profissional otorrinolaringologista estava de férias.
2. Com relação a divergência do indicador de produção sessões de reabilitação, segue quadro abaixo contendo o percentual correto para o mês de janeiro de 2019.

1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	227	149	65,64%	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Fevereiro	227	170	74,89%	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Março	227	168	74,01%	Meta não cumprida



3.O Indicador de Pesquisa de Satisfação não considera apenas os usuários que recebem o atendimento médico, sendo entrevistados os pacientes atendidos por outros profissionais de nível superior também. Apenas o cálculo é dado em cima do quantitativo de consultas médicas;

4.Todos os relatórios foram enviados nos prazos estipulados;

5. Atualizado no quadro do consolidado mensal o funcionamento da CCIH no período em questão.

6.A qualificação da OSS Santa Casa de Misericórdia do Recife foi renovada por meio do decreto nº46.505 de 17/09/2018, publicado no DOE EM 18/09/2018.

8. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Ouricuri, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1.A UP AE não cumpriu meta no item atendimento ambulatorial médico, apresentando **73,88%**, **75,43%** e **75,20%** da meta contratual, nos meses de **Abril**, **Mai**o e **Junho** respectivamente, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2017, porém apresentou justificativa da falta de demanda e de um grande número de perda primária e absenteísmo, impactando no número de atendimento médico. A Unidade ofertou abaixo de **100%** nas **consultas médicas**, ofertou **82,06%** em **Abril**, **84,89%** em **Mai**o e **80,51%** em **Junho**, das consultas contratuais. As justificativas foram encaminhadas pela Unidade através dos Ofícios nº **018/2019**, **021/2019** e **029/2019**, foram analisadas e não acatadas pela Diretoria DGMMAS através da Nota Técnica nº **149/2019**. A Unidade cumpriu meta no Indicador de Produção, consultas não médicas, apresentando um total de **1.180** atendimentos Não Médicos, representando **165,18%** em **Abril**, **179,46%** em **Mai**o e **182,14%** em **Junho**. Apresentou **720** atendimentos de Reabilitação, ofertando abaixo de **100%** no mês de **Abril**, ofertou **64%** em **Abril**, **100%** em **Mai**o e **169%** em **Junho**, representando execução de **66,52%** em **Abril**, **133,92%** em **Mai**o e **116,74%** em **Junho**, não atingindo a meta contratual no mês de Abril. Os percentuais apresentados acima de 100% são justificadas pelos profissionais contratados possuem carga horária a cumprir pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;



2. Diante da análise dos dados de produção referentes ao segundo trimestre de 2019, não foram visualizadas diferenças nos dados informados pela unidade quanto aos números: **12.392** (Produção informada nas planilhas de monitoramento), e **12.392** (produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), com 131 glosas.
3. Realizadas visitas técnicas à unidade no período em questão, e a mesma estava organizada e sem nenhuma desconformidade.
4. A Unidade excedeu o executado das consultas não médicas em **175,60%** no trimestre, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária de 20, 30 e 40 horas os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas e, posteriormente, para formalização de TA ao Contrato de Gestão.
5. Existe uma fila de espera para atendimento nas especialidades: Cardiologia:80; Dermatologia:600; Endocrinologia: 450; Gastrologia: 30; Otorrinolaringologia: 30; Urologia: 70, bem como, para realização de exames: Ecocardiograma: 680;Teste ergométrico: 300;Ultrassonografia: 350 e Endoscopias digestivas altas: 670.
6. As metas contratuais não alcançadas, foram nas consultas médicas executadas e nas sessões de reabilitação.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Enviado a unidade as referidas glosas do trimestre para correções.
2. Orientado a unidade como minimizar as filas de espera para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do *overbook*.

10. Anexos

- Planilhas de monitoramento (abril a junho de 2019)
- Ofícios de justificativa da unidade n°018/2019, n°021/2019 e n°029/2019.
- Ofício de apontamento de desconto n°366/2019.

Recife, 23 de agosto de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Marília Cunha Gonçalves

Marília Cunha Gonçalves

Coordenadora de análise e prestação de contas de contratos de gestão

Mat. n° 370620-6

Marília Cunha Gonçalves
Coord. de Análise de Prestação de
Contas Hosp. de C. Gestão
Mat. 370.620-6

